

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**



LEI Nº. 846/2023
12 DE JULHO DE 2023

***DENOMINA O CENTRO DE ESPECIALIDADES
EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA,
COMO “CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE
PROF^a. MARUZA ANDRADE FONTES”.***

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
Administração: Humberto Santos Costa



LEI Nº. 846, DE 12 DE JULHO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO VII EDIÇÃO Nº 2058 Pag 06
DATA 12/07/2023

DENOMINA O CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, COMO "CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE PROFª. MARUZA ANDRADE FONTES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Centro de Especialidades em Saúde do Município de Umbaúba denominado como **Centro de Especialidades em Saúde Profª. Maruza Andrade Fontes**.

Parágrafo único: O Poder Executivo determinará ao órgão competente a confecção e instalação de placa concernente à nomenclatura do Centro de Especialidades.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA (SE), EM 12 DE JULHO DE 2023.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br